

PROJETO DE RESOLUÇÃO № 02/2025

Autoria: Mesa Diretora

Nº do Protocolo: 09/2025

Protocolado em: 29/01/2025 12h39

"Concede revisão geral anual dos servidores da Câmara Municipal de Aimorés/MG, e dá outras providências'.

PROJETO DE RESOLUÇÃO № 002/2025

"Concede revisão geral anual dos servidores da Câmara Municipal de Aimorés/MG, e dá outras providências'.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AIMORES/MG, no uso de suas atribuições legais, promulga a seguinte RESOLUÇÃO:

- Art. 1º Ficam reajustados em 4,83 (quatro vírgula oitenta e três por cento), a título de revisão geral anual prevista no inciso X, do artigo 37, da Constituição Federal, os vencimentos básicos dos cargos dos servidores públicos da Câmara Municipal de Aimorés, retroativo a 01 janeiro de 2025.
- **Art. 2º** A revisão geral anual disposta no artigo 1º não atingirá os servidores públicos que recebem o valor de 1 (um) salário mínimo porque já tiveram a revisão dos seus vencimentos com o advento do valor do novo salário mínimo vigente para o ano de 2025.
- Art.3º- Os recursos necessários ao pagamento das despesas decorrentes da presente resolução correrão à conta de dotação orçamentária específica.







Art.4º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 03 de fevereiro de 2025.

JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores,

O presente Projeto de Resolução objetiva promover a revisão geral anual para os servidores públicos da Câmara Municipal de Aimorés com base no IPCA acumulado no ano de março/2024 a fevereiro/2025 no percentual de 4,83%.

Ocorre que a presente revisão geral anual é disposta na Constituição Federal, não viola a Legislação vigente e nem impacta orçamentariamente, uma vez que já foi previsto.

Diante do exposto, submeto o presente Projeto de Resolução à consideração de Vossas Excelências, protestando por sua aprovação.

Sala das Sessões, 03 de fevereiro de 2024.



GW L E G I S Documento assinado digitalmente por Wagner Ferreira de Oliveira Knoblauch, Genylda Ferreira Salomao, Elias Parente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse: cmaimores. gwouvidoria.com.br/validador e informe o código BEJ6A-XX0FU-GKO6A-XGML9-





Documento assinado digitalmente por Wagner Ferreira de Oliveira Knoblauch, Genylda Ferreira Salomao, Elias Parente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse: cmaimores.gwouvidoria.com.br/validador e informe o código BEJ6A-XXOFU-GKO6A-XGML9-BFYGS ou escaneie o QR Code do cabeçalho.







EXTRATO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Documento: Projeto de Resolução № 02/2025 Status: processo de assinatura FINALIZADO Data da Versão do Doct.: 29/01/2025 10:49:22

Hash Interno: auh5ssze0qyq6j8eyaeftrfyfvmxxxowtu0velsu



Chave de Verificação

BEJ6A-XX0FU-GKO6A-XGML9-BFYGS

Para verificar a autenticidade deste extrato, acesse: www.cmaimores.gwouvidoria.com.br/validador e informe a chave de verificação.

Lista de Signatários Deste Documento

CPF	Nome Completo	Status da Assinatura
064.***.***-03	Wagner Ferreira de Oliveira Knoblauch	Assinado em 31/01/2025 10:22
000.***.***-00	Genylda Ferreira Salomao	Assinado em 31/01/2025 10:22
000.***.***-00	Elias Parente	Assinado em 31/01/2025 10:22



